



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

109 2024

Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO:

Inscrição no 17º Encontro Jurídico Financeiro da Apeprem que vai acontecer na cidade de Águas de Lindóia/SP, no Hotel Monte Real, Rua São Paulo, 622, entre os dias 06 e 08 de agosto de 2024. Inclusão de dois membros do Conselho Fiscal.

Participantes:

Tays D Alessandro Pereira Baciega

Michelle Cavalheiro

REQUERENTE: Alex Domingues de Castro Santos

CARGO: Diretor Financeiro

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Eu, Rafael de Jesus Freitas, Superintendente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV – diante das informações contidas no:

Documento de Formalização de Demanda

AUTORIZO, a contratação dos serviços por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e as despesas dela decorrente.

Ressalto que o evento está relacionado à área de atuação do órgão e a participação do servidor é essencial para o desenvolvimento das atividades no RPPS.

Solicito verificar a disponibilidade de dotação orçamentária e a emissão da nota de empenho. Esses são requisitos essenciais para cobrir as despesas relacionadas ao evento.

- Vigência: 06 a 08 de agosto de 2024 – durante o período do evento.
- Valor Fixo e único: R\$ 1.615,00

Rafael de Jesus Freitas
Superintendente do ITAPREV
Itapeçerica da Serra, 24 de abril de 2024.